DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 8
Licitações e Contratos 12
Atas de Sessões 12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 19
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 19

Fundação Educacional 29 de Março de Pirajuí 21
Licitações e Contratos 21
Extrato 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 2781, de 30 de maio de 2022
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 082/2022, de 24.05.2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.000.000,00
02 09 03 VIAS PÚBLICAS			
481	15.451.0045.1014.0000	CONSTRUÇÃO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO	1.000.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	CONSTRUÇÃO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **1.000.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI nº 2782, de 30 de maio de 2022
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 083/2022, de 19.05.2022

Institui o Prolongamento da Rua 29 de Março, no Bairro Vila Esperança.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Prolongamento da Rua 29 de Março, no Bairro Vila Esperança, de modo a regularizar a interligação, entre as ruas daquela localidade, há mais de 40 anos existentes.

Parágrafo Único. Sua extensão terá início na Rua 29 de Março e fim na Rua Manuel F. Ribeiro, em toda a extensão que margeia o córrego que segue em paralelo à Vila Esperança.

Art. 2º As despesas, decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI nº 2783, de 30 de maio de 2022
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 084/2022, de 20.05.2022

Altera o art. 1º, da Lei n° 2.773, de 18 de maio de 2022.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1°, da Lei n° 2.773, de 18 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para execução das obras e serviços de recuperação funcional da Estrada Vicinal PRI 114, ligação Pirajuí x Reginópolis, com extensão de 11,15 Km, no Município de Pirajuí."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI nº 2784, de 30 de maio de 2022
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 085/2022, de 24.05.2022

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual através da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinados para Custeio na Assistência Social assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.07.04	08.244.0040.2044.0013	3390.30	Custeio para Assistência Social	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados ao Custeio na Assistência Social.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI nº 2785, de 30 de maio de 2022
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 086/2022, de 24.05.2022

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para Infraestrutura Urbana.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta

Mil Reais), destinados para Pavimentação e Recapeamento, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.03	15.451.0045.1014.0020	4490.51.00	Infraestrutura, Pavimentação e Recapeamento	250.000,00
			TOTAL	250.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados à Infraestrutura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI nº 2786, de 30 de maio de 2022
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 087/2022, de 24.05.2022

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, para Infraestrutura Urbana.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinados para Pavimentação e Recapeamento, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.03	15.451.0045.1014.0019	4490.51.00	Infraestrutura, Pavimentação e Recapeamento	200.000,00
			TOTAL	200.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados à Infraestrutura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI nº 2787, de 30 de maio de 2022
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 088/2022, de 24.05.2022

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), referente a transferência de Recursos do Governo Federal para Custeio na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), destinados na forma de Subvenção para Custeio na APAE de Pirajuí, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.04.02	12.365.0020.2020.0004	3350.43.00	Custeio – APAE de Pirajuí	120.000,00
			TOTAL	120.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados ao Custeio na APAE de Pirajuí.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI nº 2788, de 30 de maio de 2022
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 089/2022, de 24.05.2022

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), referente a transferência de Recursos do Governo Federal para Custeio na Assistência Social.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinados para Custeio na Assistência Social assim

discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.07.04	08.244.0040.2044.0003	3390.30.00	Custeio – Assistência Social	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados ao Custeio na Assistência Social programa CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI nº 2789, de 30 de maio de 2022
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 090/2022, de 24.05.2022

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), referente a transferência de Recursos do Governo Federal para Custeio na Assistência Social.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinados para Custeio na Assistência Social assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.07.01	08.244.0037.2038.0022	3390.30.00	Custeio – Assistência Social	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados ao Custeio na Assistência Social programa CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI nº 2790, de 30 de maio de 2022
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 091/2022, de 24.05.2022

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), referente a transferência de Recursos do Governo Federal para Custeio na Atenção Especializada de Saúde.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinados para Custeio na Saúde assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.06.01	10.302.0034.2035.0023	3390.30.00	Custeio MAC – Atenção Especializada de Saúde	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados ao Custeio MAC (Média e Alta Complexidade).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI nº 2791, de 30 de maio de 2022
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 092/2022, de 24.05.2022

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), referente a transferência de Recursos do Governo Federal para Custeio na Atenção Básica de Saúde.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinados para Custeio na Saúde assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor

02.06.01	10.301.0033.2034.0024	3390.30.00	Custeio - Atenção Básica de Saúde	150.000,00
			TOTAL	150.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados à Atenção Básica de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI nº 2792, de 30 de maio de 2022
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 093/2022, de 24.05.2022

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 212.447,00 (Duzentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), referente a transferência de Recursos do Governo Federal para Custeio na Atenção Básica de Saúde.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 212.447,00 (Duzentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), destinados para Custeio na Saúde assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.06.01	10.301.0033.2034.0023	3390.30.00	Custeio - Atenção Básica de Saúde	212.447,00
			TOTAL	212.447,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados à Atenção Básica de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI nº 2793, de 30 de maio de 2022
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 094/2022, de 24.05.2022

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), referente a transferência de Recursos do Governo Federal para Custeio na Atenção Básica de Saúde.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinados para Custeio na Saúde assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.06.01	10.301.0033.2034.0026	3390.30.00	Custeio - Atenção Básica de Saúde	80.000,00
			TOTAL	80.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados à Atenção Básica de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI nº 2794, de 30 de maio de 2022
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 095/2022, de 24.05.2022

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), referente a transferência de Recursos do Governo Federal para Custeio na Atenção Básica de Saúde.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinados para Custeio na Saúde assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.06.01	10.301.0033.2034.0025	3390.30.00	Custeio - Atenção Básica de Saúde	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados à Atenção Básica de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3326, de 30 de maio de 2022 – LEI nº 2781

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.000.000,00
02 09 03 VIAS PÚBLICAS			
481	15.451.0045.1014.0000	CONSTRUÇÃO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO	1.000.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	CONSTRUÇÃO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **1.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3327, de 30 de maio de 2022 – LEI nº 2784

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual através da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinados para Custeio na Assistência Social assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.07.04	08.244.0040.2044.0013	3390.30	Custeio para Assistência Social	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados ao Custeio na Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3328, de 30 de maio de 2022 – LEI nº 2785

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para Infraestrutura Urbana.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinados para Pavimentação e Recapeamento, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.03	15.451.0045.1014.0020	4490.51.00	Infraestrutura, Pavimentação e Recapeamento	250.000,00
			TOTAL	250.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados à Infraestrutura.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3329, de 30 de maio de 2022 – LEI nº 2786

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, para Infraestrutura Urbana.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinados para Pavimentação e Recapeamento, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.03	15.451.0045.1014.0019	4490.51.00	Infraestrutura, Pavimentação e Recapeamento	200.000,00
			TOTAL	200.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados à Infraestrutura.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3330, de 30 de maio de 2022 – LEI nº 2787

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), referente a transferência de Recursos do Governo Federal para Custeio na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), destinados na forma de Subvenção para Custeio na APAE de Pirajuí, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.04.02	12.365.0020.2020.0004	3350.43.00	Custeio – APAE de Pirajuí	120.000,00
			TOTAL	120.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados ao Custeio na APAE de Pirajuí.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3331, de 30 de maio de 2022 – LEI nº 2788

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), referente a transferência de Recursos do Governo Federal para Custeio na Assistência Social.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinados para Custeio na Assistência Social assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.07.04	08.244.0040.2044.0003	3390.30.00	Custeio – Assistência Social	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados ao Custeio na Assistência Social programa CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3332, de 30 de maio de 2022 – LEI nº 2789

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), referente a transferência de Recursos do Governo Federal para Custeio na Assistência Social.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinados para Custeio na Assistência Social assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.07.01	08.244.0037.2038.0022	3390.30.00	Custeio – Assistência Social	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados ao Custeio na Assistência Social programa CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3333, de 30 de maio de 2022 – LEI nº 2790

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), referente a transferência de Recursos do Governo Federal para Custeio na Atenção Especializada de

Saúde.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinados para Custeio na Saúde assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.06.01	10.302.0034.2035.0023	3390.30.00	Custeio MAC – Atenção Especializada de Saúde	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados ao Custeio MAC (Média e Alta Complexidade).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3334, de 30 de maio de 2022 – LEI nº 2791

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), referente a transferência de Recursos do Governo Federal para Custeio na Atenção Básica de Saúde.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinados para Custeio na Saúde assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.06.01	10.301.0033.2034.0024	3390.30.00	Custeio - Atenção Básica de Saúde	150.000,00
			TOTAL	150.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados à Atenção Básica de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3335, de 30 de maio de 2022 – LEI nº 2792

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 212.447,00 (Duzentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), referente a transferência de Recursos do Governo Federal para Custeio na Atenção Básica de Saúde.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 212.447,00 (Duzentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), destinados para Custeio na Saúde assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.06.01	10.301.0033.2034.0023	3390.30.00	Custeio - Atenção Básica de Saúde	212.447,00
			TOTAL	212.447,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados à Atenção Básica de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3336, de 30 de maio de 2022 – LEI nº 2793

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), referente a transferência de Recursos do Governo Federal para Custeio na Atenção Básica de Saúde.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinados para Custeio na Saúde assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor

02.06.01	10.301.0033.2034.0026	3390.30.00	Custeio - Atenção Básica de Saúde	80.000,00
			TOTAL	80.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados à Atenção Básica de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3337, de 30 de maio de 2022 – LEI nº 2794

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), referente a transferência de Recursos do Governo Federal para Custeio na Atenção Básica de Saúde.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinados para Custeio na Saúde assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.06.01	10.301.0033.2034.0025	3390.30.00	Custeio - Atenção Básica de Saúde	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, destinados à Atenção Básica de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000047/22
PREGÃO PRESENCIAL n.º 9
Sessão: 1

Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de 300.000 Litros de Óleo Diesel "B" Comum, 100.000 Litros de Gasolina "C" Comum, 220.000 Litros de Óleo Diesel S-10 e 90.000 Litros de Etanol Hidratado Comum, para o abastecimento diário da Frota do Município de Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Na data de 26 de maio de 2022, às 13:30, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr Pregoeiro e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances	Representante	CPF	RG	
15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	LTDA	31.846.206/0001-60	Não
Sim	EUCLIDES RAPINI JUNIOR	064.428.028-09	13.496.179-1	
21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	LTDA	00.881.733/0003-44	Não
Sim	BENEDITO RIBEIRO DA SILVA	465.131.678-68	58.805.072	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
1	001.011.002	DIESEL COMUM		LT	102000	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA		6,79	692.580,00	Classificados
2	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI		6,89	702.780,00	Classificados

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
2	001.011.002	DIESEL COMUM		LT	39750	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA		6,79	269.902,50	Classificados
2	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI		6,89	273.877,50	Classificados

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
3	001.011.002	DIESEL COMUM		LT	52750	Lance

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	6,79	358.172,50	Classificado
2	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	6,89	363.447,50	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
4	001.011.002	DIESEL COMUM		LT	69500	Lance

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	6,79	471.905,00	Classificado
2	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	6,89	478.855,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
5	001.011.002	DIESEL COMUM		LT	36000	Lance

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	6,79	244.440,00	Classificado
2	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	6,89	248.040,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
6	001.011.001	GASOLINA COMUM		LT	19900	Lance

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	6,79	135.121,00	Classificado
2	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	7,09	141.091,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
7	001.011.001	GASOLINA COMUM		LT	20900	Lance

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	6,79	141.911,00	Classificado
2	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	7,09	148.181,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
8	001.011.001	GASOLINA COMUM		LT	5050	Lance

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	6,79	34.289,50	Classificado
2	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	7,09	35.804,50	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
9	001.011.001	GASOLINA COMUM		LT	5600	Lance

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	6,79	38.024,00	Classificado
2	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	7,09	39.704,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
10	001.011.001	GASOLINA COMUM		LT	27800	Lance

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	6,79	188.762,00	Classificado
2	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	7,09	197.102,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
11	001.011.001	GASOLINA COMUM		LT	2100	Lance

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	6,79	14.259,00	Classificado
2	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	7,09	14.889,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
12	001.011.001	GASOLINA COMUM		LT	2500	Lance

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	6,79	16.975,00	Classificado
2	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	7,09	17.725,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
13	001.011.001	GASOLINA COMUM		LT	2100	Lance

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	6,79	14.259,00	Classificado
2	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	7,09	14.889,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
14	001.011.001	GASOLINA COMUM		LT	5500	Lance

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	6,79	37.345,00	Classificado
2	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	7,09	38.995,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
15	001.011.001	GASOLINA COMUM		LT	2200	Lance

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	6,79	14.938,00	Classificado
2	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	7,09	15.598,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
16	001.011.001	GASOLINA COMUM		LT	5150	Lance

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	6,79	34.968,50	Classificado
2	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	7,09	36.513,50	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
17	001.011.001	GASOLINA COMUM		LT	100	Lance

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	6,79	679,00	Classificado
2	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	7,09	709,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
18	001.011.001	GASOLINA COMUM		LT	1100	Lance

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	6,79	7.469,00	Classificado
2	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	7,09	7.799,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
19	001.011.005	ÓLEO DIESEL TIPO S10		LT	60000	Lance

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	6,95	417.000,00	Classificado
	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA Motivo: NÃO COTADO	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
20	001.011.005	ÓLEO DIESEL TIPO S10		LT	25000	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI		6,95	173.750,00	Classificado
	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: NÃO COTADO				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
21	001.011.005	ÓLEO DIESEL TIPO S10		LT	45000	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI		6,95	312.750,00	Classificado
	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: NÃO COTADO				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
22	001.011.005	ÓLEO DIESEL TIPO S10		LT	55000	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI		6,95	382.250,00	Classificado
	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: NÃO COTADO				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
23	001.011.005	ÓLEO DIESEL TIPO S10		LT	17500	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI		6,95	121.625,00	Classificado
	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: NÃO COTADO				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
24	001.011.005	ÓLEO DIESEL TIPO S10		LT	17500	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI		6,95	121.625,00	Classificado
	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: NÃO COTADO				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
25	001.011.009	ETANOL		LTS	19000	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA		4,79	91.010,00	Classificado
2	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI		5,28	100.320,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
26	001.011.009	ETANOL		LTS	22000	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA		4,79	105.380,00	Classificado
2	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI		5,28	116.160,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
27	001.011.009	ETANOL		LTS	49000	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA		4,79	234.710,00	Classificado
2	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI		5,28	258.720,00	Classificado

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
1	Lance	001.011.002	DIESEL COMUM	LT	102000		
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
1	1	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00		Declina	01/06/2022 07:43:18
		21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	3,68	6,54	Negociado	
		21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	0,00	6,54	Finalizado	01/06/2022 07:43:34
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	5,08	6,54	Negociado	

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
2	Lance	001.011.002	DIESEL COMUM	LT	39750		
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
1	1	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00		Declina	01/06/2022 07:43:57
		21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	3,68	6,54	Negociado	
		21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	0,00	6,54	Finalizado	01/06/2022 07:44:17
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	5,08	6,54	Negociado	

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
3	Lance	001.011.002	DIESEL COMUM	LT	52750		
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
1	1	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00		Declina	01/06/2022 07:46:38
		21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	3,68	6,54	Negociado	
		21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	0,00	6,54	Finalizado	01/06/2022 07:46:51
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	5,08	6,54	Negociado	

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
4	Lance	001.011.002	DIESEL COMUM	LT	69500		
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
1	1	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00		Declina	01/06/2022 07:47:02
		21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	3,68	6,54	Negociado	
		21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	0,00	6,54	Finalizado	01/06/2022 07:47:15
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	5,08	6,54	Negociado	

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
5	Lance	001.011.002	DIESEL COMUM	LT	36000		
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		

1	1	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00		Declina	01/06/2022 07:47:19
		21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	3,68	6,54	Negociado	
		21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	0,00	6,54	Finalizado	01/06/2022 07:47:31
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	5,08	6,54	Negociado	

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
6	Lance	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	19900		
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
1	1	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,74	Lance	01/06/2022 07:47:36
1	2	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	0,00		Declina	01/06/2022 07:47:37
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,74	Finalizado	01/06/2022 07:47:43

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
7	Lance	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	20900		
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
1	1	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,74	Lance	01/06/2022 07:48:24
1	2	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	0,00		Declina	01/06/2022 07:48:25
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,74	Finalizado	01/06/2022 07:48:30

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
8	Lance	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	5050		
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
1	1	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,74	Lance	01/06/2022 07:48:33
1	2	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	0,00		Declina	01/06/2022 07:48:35
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,74	Finalizado	01/06/2022 07:48:40

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
9	Lance	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	5600		
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
1	1	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,74	Lance	01/06/2022 07:48:43
1	2	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	0,00		Declina	01/06/2022 07:48:44
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,74	Finalizado	01/06/2022 07:48:50

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
10	Lance	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	27800		
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
1	1	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,74	Lance	01/06/2022 07:48:52
1	2	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	0,00		Declina	01/06/2022 07:48:54
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,74	Finalizado	01/06/2022 07:48:59

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
11	Lance	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	2100		
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
1	1	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,74	Lance	01/06/2022 07:49:02
1	2	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	0,00		Declina	01/06/2022 07:49:04
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,74	Finalizado	01/06/2022 07:49:09

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
12	Lance	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	2500		
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
1	1	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,74	Lance	01/06/2022 07:49:12
1	2	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	0,00		Declina	01/06/2022 07:49:14
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,74	Finalizado	01/06/2022 07:49:20

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
13	Lance	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	2100		
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
1	1	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,74	Lance	01/06/2022 07:49:23
1	2	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	0,00		Declina	01/06/2022 07:49:24
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,74	Finalizado	01/06/2022 07:49:29

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
14	Lance	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	5500		
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
1	1	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,74	Lance	01/06/2022 07:49:32
1	2	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	0,00		Declina	01/06/2022 07:49:33
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,74	Finalizado	01/06/2022 07:49:39

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
15	Lance	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	2200		
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
1	1	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,74	Lance	01/06/2022 07:49:43
1	2	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	0,00		Declina	01/06/2022 07:49:45
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,74	Finalizado	01/06/2022 07:49:51

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
16	Lance	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	5150		
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
1	1	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,74	Lance	01/06/2022 07:49:54
1	2	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	0,00		Declina	01/06/2022 07:49:55
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,74	Finalizado	01/06/2022 07:50:02

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
17	Lance	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	100		
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
1	1	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,74	Lance	01/06/2022 07:50:05

1	2	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	0,00		Declina	01/06/2022 07:50:06
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,74	Finalizado	01/06/2022 07:50:11

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
18	Lance	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	1100		
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
1	1	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,74	Lance	01/06/2022 07:50:13
1	2	21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	0,00		Declina	01/06/2022 07:50:15
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,74	Finalizado	01/06/2022 07:50:20

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
19	Lance	001.011.005	ÓLEO DIESEL TIPO S10	LT	60000		
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,95	Finalizado	
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	1,58	6,84	Negociado	

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
20	Lance	001.011.005	ÓLEO DIESEL TIPO S10	LT	25000		
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,95	Finalizado	
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	1,58	6,84	Negociado	

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
21	Lance	001.011.005	ÓLEO DIESEL TIPO S10	LT	45000		
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,95	Finalizado	
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	1,58	6,84	Negociado	

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
22	Lance	001.011.005	ÓLEO DIESEL TIPO S10	LT	55000		
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,95	Finalizado	
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	1,58	6,84	Negociado	

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
23	Lance	001.011.005	ÓLEO DIESEL TIPO S10	LT	17500		
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,95	Finalizado	
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	1,58	6,84	Negociado	

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
24	Lance	001.011.005	ÓLEO DIESEL TIPO S10	LT	17500		
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00	6,95	Finalizado	
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	1,58	6,84	Negociado	

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
25	Lance	001.011.009	ETANOL	LTS	19000		
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
1	1	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00		Declina	01/06/2022 07:50:44
		21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	0,00	4,79	Finalizado	01/06/2022 07:50:54
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	5,49	4,99	Negociado	

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
26	Lance	001.011.009	ETANOL	LTS	22000		
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
1	1	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00		Declina	01/06/2022 07:50:58
		21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	0,00	4,79	Finalizado	01/06/2022 07:51:08
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	5,49	4,99	Negociado	

Item	Nº	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
27	Lance	001.011.009	ETANOL	LTS	49000		
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		
1	1	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	0,00		Declina	01/06/2022 07:51:11
		21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	0,00	4,79	Finalizado	01/06/2022 07:51:16
		15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	5,49	4,99	Negociado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Média Cotada	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	001.011.002	DIESEL COMUM	LT	102000
6,549	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	6,54	Aceito através de Lance
2	001.011.002	DIESEL COMUM	LT	39750
6,549	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	6,54	Aceito através de Lance
3	001.011.002	DIESEL COMUM	LT	52750
6,549	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	6,54	Aceito através de Lance
4	001.011.002	DIESEL COMUM	LT	69500
6,549	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	6,54	Aceito através de Lance
5	001.011.002	DIESEL COMUM	LT	36000
6,549	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	6,54	Aceito através de Lance
6	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	19900
7,129	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	6,74	Aceito através de Lance
7	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	20900
7,129	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	6,74	Aceito através de Lance
8	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	5050
7,129	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	6,74	Aceito através de Lance

9	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	5600
7,129	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	6,74	Aceito através de Lance
10	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	27800
7,129	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	6,74	Aceito através de Lance
11	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	2100
7,129	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	6,74	Aceito através de Lance
12	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	2500
7,129	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	6,74	Aceito através de Lance
13	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	2100
7,129	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	6,74	Aceito através de Lance
14	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	5500
7,129	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	6,74	Aceito através de Lance
15	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	2200
7,129	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	6,74	Aceito através de Lance
16	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	5150
7,129	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	6,74	Aceito através de Lance
17	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	100
7,129	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	6,74	Aceito através de Lance
18	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	1100
7,129	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	6,74	Aceito através de Lance
19	001.011.005	ÓLEO DIESEL TIPO S10	LT	60000
6,84	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	6,84	Aceito apenas 1 Proposta
20	001.011.005	ÓLEO DIESEL TIPO S10	LT	25000
6,84	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	6,84	Aceito apenas 1 Proposta
21	001.011.005	ÓLEO DIESEL TIPO S10	LT	45000
6,84	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	6,84	Aceito apenas 1 Proposta
22	001.011.005	ÓLEO DIESEL TIPO S10	LT	55000
6,84	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	6,84	Aceito apenas 1 Proposta
23	001.011.005	ÓLEO DIESEL TIPO S10	LT	17500
6,84	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	6,84	Aceito apenas 1 Proposta
24	001.011.005	ÓLEO DIESEL TIPO S10	LT	17500
6,84	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	6,84	Aceito apenas 1 Proposta
25	001.011.009	ETANOL	LTS	19000
5,258	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	4,99	Aceito através de Lance
26	001.011.009	ETANOL	LTS	22000
5,258	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	4,99	Aceito através de Lance
27	001.011.009	ETANOL	LTS	49000
5,258	15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	4,99	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
15188	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	LTDA	EUCLIDES RAPINI JUNIOR	Habilitado
21805	NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA	LTDA	BENEDITO RIBEIRO DA SILVA	Inabilitado NÃO APRESENTOU CND FEDERAL

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Sr Pregoeiro adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1	001.011.002	DIESEL COMUM	LT	102000
15188		AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	Sim	
2	001.011.002	DIESEL COMUM	LT	39750
15188		AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	Sim	
3	001.011.002	DIESEL COMUM	LT	52750
15188		AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	Sim	
4	001.011.002	DIESEL COMUM	LT	69500
15188		AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	Sim	
5	001.011.002	DIESEL COMUM	LT	36000
15188		AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	Sim	
6	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	19900
15188		AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	Sim	
7	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	20900
15188		AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	Sim	
8	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	5050
15188		AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	Sim	
9	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	5600
15188		AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	Sim	
10	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	27800
15188		AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	Sim	
11	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	2100
15188		AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	Sim	
12	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	2500
15188		AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	Sim	
13	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	2100
15188		AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	Sim	
14	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	5500
15188		AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	Sim	
15	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	2200
15188		AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	Sim	

16	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	5150
15188		AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	Sim	
17	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	100
15188		AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	Sim	
18	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	1100
15188		AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	Sim	
19	001.011.005	ÓLEO DIESEL TIPO S10	LT	60000
15188		AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	Sim	
20	001.011.005	ÓLEO DIESEL TIPO S10	LT	25000
15188		AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	Sim	
21	001.011.005	ÓLEO DIESEL TIPO S10	LT	45000
15188		AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	Sim	
22	001.011.005	ÓLEO DIESEL TIPO S10	LT	55000
15188		AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	Sim	
23	001.011.005	ÓLEO DIESEL TIPO S10	LT	17500
15188		AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	Sim	
24	001.011.005	ÓLEO DIESEL TIPO S10	LT	17500
15188		AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	Sim	
25	001.011.009	ETANOL	LTS	19000
15188		AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	Sim	
26	001.011.009	ETANOL	LTS	22000
15188		AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	Sim	
27	001.011.009	ETANOL	LTS	49000
15188		AUTO POSTO MATRIZ EIRELI	Sim	

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para homologação. Informou ainda o Sr Pregoeiro aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição na Diretoria de Divisão de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Pirajui, Praça Dr. Pedro da Rocha Braga 116, Centro, Pirajuí - SP, no horário comercial, para retirada pelos interessados, decorridos 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	15188 Código	AUTO POSTO MATRIZ EIRELI CNPJ: 31.846.206/0001-60 R RACHID CURY, 273 ******** - CENTRO, PIRAJUI - SP, CEP: 16600-017 Telefone: (14) 3572-1171 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.011.002	DIESEL COMUM	LT	102000	6,54	667.080,00
2	001.011.002	DIESEL COMUM	LT	39750	6,54	259.965,00
3	001.011.002	DIESEL COMUM	LT	52750	6,54	344.985,00
4	001.011.002	DIESEL COMUM	LT	69500	6,54	454.530,00
5	001.011.002	DIESEL COMUM	LT	36000	6,54	235.440,00
6	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	19900	6,74	134.126,00
7	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	20900	6,74	140.866,00
8	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	5050	6,74	34.037,00
9	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	5600	6,74	37.744,00
10	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	27800	6,74	187.372,00
11	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	2100	6,74	14.154,00
12	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	2500	6,74	16.850,00
13	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	2100	6,74	14.154,00
14	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	5500	6,74	37.070,00
15	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	2200	6,74	14.828,00
16	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	5150	6,74	34.711,00
17	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	100	6,74	674,00
18	001.011.001	GASOLINA COMUM	LT	1100	6,74	7.414,00
19	001.011.005	ÓLEO DIESEL TIPO S10	LT	60000	6,84	410.400,00
20	001.011.005	ÓLEO DIESEL TIPO S10	LT	25000	6,84	171.000,00
21	001.011.005	ÓLEO DIESEL TIPO S10	LT	45000	6,84	307.800,00
22	001.011.005	ÓLEO DIESEL TIPO S10	LT	55000	6,84	376.200,00
23	001.011.005	ÓLEO DIESEL TIPO S10	LT	17500	6,84	119.700,00
24	001.011.005	ÓLEO DIESEL TIPO S10	LT	17500	6,84	119.700,00
25	001.011.009	ETANOL	LTS	19000	4,99	94.810,00
26	001.011.009	ETANOL	LTS	22000	4,99	109.780,00
27	001.011.009	ETANOL	LTS	49000	4,99	244.510,00
		Total do Proponente				4.589.900,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

DUCIELE DA SILVA NUNES DE MELO
Cargo: Membro
P

FABIANA INFORZATO SAVI
Cargo: Membro

MARCUS VINICIUS CÂNDIDO DA SILVA
Cargo: Pregoeiro

Proponentes:

Representante: EUCLIDES RAPINI JUNIOR
CPF.: 064.428.028-09
RG.: 13.496.179-1
Empresa: AUTO POSTO MATRIZ EIRELI

Representante: BENEDITO RIBEIRO DA SILVA
CPF.: 465.131.678-68
RG.: 5.880.507-2
Empresa: NOROESTE AUTOMOTIVA LTDA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI
PÇA DR. PEDRO ROCHA BRAGA, 116
44555027/0001-16 Ensino Exercício: 2022

Anexo IX
Período: 01/01/2022 até 31/03/2022

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	1.814.770,25
Transferências Constitucionais	16.840.358,46
Total da Receita de Impostos	18.655.128,71

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	4.663.782,18

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	2.824.923,30
Aplicações Financeiras	30.744,46
Total do FUNDEB	2.855.667,76

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70%	1.998.967,43
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%	2.570.100,98

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	296.650,02
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Total de Rec.Vinculados	296.650,02
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	4.542.418,60	24,35 %	4.299.789,21	23,04 %	3.629.230,53	19,46 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	1.475.850,48	51,68 %	1.475.850,48	51,68 %	1.337.185,37	46,83 %
Outras	785.732,19	27,51 %	785.732,19	27,51 %	622.857,86	21,81 %
Total	2.261.582,67	79,20 %	2.261.582,67	79,20 %	1.960.043,23	68,64 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI
PÇA DR. PEDRO ROCHA BRAGA, 116
44555027/0001-16 Ensino Exercício: 2022

Anexo IX
Período: 01/01/2022 até 31/03/2022

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação R$ 1

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL 29 DE MARÇO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "29 DE MARÇO".

CONTRATADA: RONAN FIGUEIRA DAUN ME.

OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM DIREITO PÚBLICO/ADMINISTRATIVO PARA ATUAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO*.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022.

VIGÊNCIA: 11/05/2022 a 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DAVI CALISTER JORGE
DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "29 DE MARÇO" DE PIRAJUÍ-SP

.....